



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 014/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 27 DE MARÇO DE 2017.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR LEANDRO GOMES.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 013/2017, de 27 de Março de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de servidor para exercer as atividades necessárias ao atendimento de crianças portadoras de necessidades especiais matriculadas junto a E.M.E.F. São Paulo.

Em caráter complementar, salientamos que aludido profissional atuará em turno inverso ao período de matrícula do aluno em comento, auxiliando a direção da Escola nas demais atribuições relacionadas ao cargo.

Isso posto, visando a interação social da criança e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida do aluno, apelamos para que o Projeto de Lei em epigrafe seja analisado e votado em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, sob pena de prejudicar o ano letivo da criança.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 27/03/17  
HORA: 15:40 Nº. 22  
ASSINATURA

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)